



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS



**Lei nº 1103/2014, de 14 de novembro de 2014**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, destinados ao PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO, consoante especificação a seguir:

- 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 81 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 - Assistência Social
- 244 - Assistência Comunitária
- 0003 - A consolidação da Assistência Social como Direito
- XXXX - ACESSUAS TRABALHO

3190.04/2000	Contratação por Tempo Determinado	R\$	23.700,00
3190.04/0010	Contratação por Tempo Determinado	R\$	9.000,00
3390.14/0010	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
3390.30/2000	Material de Consumo	R\$	7.200,00
3390.30/0010	Material de Consumo	R\$	7.200,00
3390.36/2000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.200,00
3390.36/0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.200,00
3390.39/2000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.200,00
3390.39/0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.200,00
4490.52/0010	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.100,00
<b>TOTAL</b>	.....	.....	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.



**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**



**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014/2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 14 de novembro de 2014.

  
**LUIS CARLOS COSTA**  
Prefeito